

ESTADO DA PARAIBA.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS DE BANANEIRAS APROVOU A SEGUIN

TE LEI Nº 216 DE 27 DE JUNHO DE 1963.

"Autoriza abertura de crédito especial de auxílio e dá outras providências":

ART.1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), como auxílio de emergência ao funcionário aposentado da Prefeitura deste Município, Sr. Francisco Montenegro, para tratamento de saúde e, para o mesmo fim e com o mesmo caráter, Cr\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), ao também-funcionário, Ailton Barbosa, internado no Hospital Colônia Juliano Moreira, na Capital do Estado.

ART.2º- Remontará a importância mencionada no artigo anterior, a um total de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), que terão de ser pagos dentro de um prazo máximo de 30 dias a partir da data da aprovação da presente lei.

ART.3º- A presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação; Revogam-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara M. de Bananeiras, 27 de JUNHO de 1963.

Cláudio Augusto de Sá Pres.

Edson Araújo 1º Secret.

Vital A. Santa Cruz 2º Secret.

R